



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 42/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.368,60 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 042/2026, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA) – Lei nº 6.970/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei nº 6.998/2025, e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei nº 7.148/2025, no valor de R\$ 87.368,60 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A proposta tem como finalidade viabilizar a execução de ações voltadas à educação ambiental e preservação do Rio Sepotuba, por meio de repasse de recursos ao Rotary Club de Tangará da Serra – Centro, para execução do projeto denominado “Preserve o Rio Sepotuba”, previsto para os meses de maio e junho de 2026. A iniciativa pretende promover a conscientização ambiental da população, incentivando práticas de preservação do rio, mobilizando instituições públicas e privadas, escolas, universidades e voluntários em ações de limpeza, educação ambiental e recolhimento de resíduos sólidos.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica. Também se aplica o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da mesma lei, que autoriza a abertura de crédito mediante anulação parcial



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

de dotações orçamentárias existentes, hipótese utilizada na presente proposta. No que se refere ao planejamento orçamentário, a matéria observa a necessidade de adequação das metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo compatibilidade com a programação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Adicionalmente, a proposta atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à transparência, compatibilidade orçamentária e manutenção do equilíbrio fiscal. A justificativa apresentada pelo Poder Executivo destaca que os recursos são provenientes de emenda parlamentar individual, destinada a apoiar ações de educação ambiental e preservação de recursos hídricos no Município. O projeto “Preserve o Rio Sepotuba” tem como objetivo fortalecer a conscientização ambiental da população sobre a importância da preservação do Rio Sepotuba, importante afluente do Rio Paraguai e potencial fonte de abastecimento de água para o Município de Tangará da Serra. As ações previstas incluem campanhas educativas, mobilização comunitária, atividades de preservação das margens do rio e recolhimento de resíduos sólidos, envolvendo a participação de instituições públicas, organizações da sociedade civil e voluntários. Dessa forma, a iniciativa apresenta relevante interesse público, considerando seus benefícios ambientais, sociais e educativos. O impacto financeiro da proposta corresponde à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 87.368,60. Para viabilizar a suplementação, será realizada anulação parcial da dotação orçamentária da ação “Provisão para Emendas Parlamentares”, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que sofrerá redução de R\$ 87.368,60, passando de R\$ 3.558.440,40 para R\$ 3.471.071,80. Simultaneamente, haverá incremento na dotação do programa Gestão Ambiental, especificamente na ação 2184 – Gestão Ambiental, cuja meta financeira passará de R\$ 3.880.885,81 para R\$ 3.968.254,41, refletindo a inclusão do recurso destinado ao projeto ambiental. Assim, a operação orçamentária caracteriza-se como remanejamento interno de recursos, não implicando aumento de despesa global no orçamento municipal. Importante destacar que: O crédito especial destina-se à natureza de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, no valor de R\$ 87.368,60; A fonte de recurso utilizada é 1.1.500.0000000 – Recursos ordinários do orçamento municipal; Não há impacto negativo no equilíbrio fiscal, pois a despesa possui cobertura integral por meio de anulação de dotação existente. Dessa forma, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposta mantém o equilíbrio das contas públicas e atende às exigências da legislação vigente. O regime de urgência simples justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade dos recursos financeiros em tempo hábil para execução do projeto ambiental previsto para ocorrer nos meses de maio e junho de 2026, evitando prejuízos ao planejamento das atividades e à mobilização das entidades participantes. A aprovação célere da matéria permitirá que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realize os repasses necessários e organize as ações previstas dentro do cronograma estabelecido.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 042/2026 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com o planejamento orçamentário municipal. A proposta promove ajuste nas metas financeiras do PPA e da LDO, além de autorizar a abertura de crédito especial necessário à execução de projeto ambiental relevante para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 042/2026, em regime de urgência simples, considerando sua adequação legal, compatibilidade orçamentária e a importância das ações de preservação ambiental previstas para o Município de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR